



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ibirité**  
**Gabinete**  
Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
- www.ifmg.edu.br

**EDITAL N° 10/2020**  
**RETIFICAÇÃO N° 01/2020**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ**, nomeado pela Portaria IFMG n° 1.171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG n° 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a Retificação N.º 01/2020 Ao Edital N.º 10/2020 de 25/06/2020, conforme o que segue:

No título do EDITAL 10/2020:

**Onde se lê:**

“PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA CAPACITAÇÃO DE DOCENTES

Dispõe sobre processo de afastamento de docentes do IFMG - *Campus* Ibirité para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e estágio de pós-doutoramento.”

**Leia-se:**

“PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO DE DOCENTE PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E PÓS-DOCTORADO

Dispõe sobre processo de afastamento de docentes do IFMG - *Campus* Ibirité para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado.”

No item 1.4:

**Onde se lê:**

"1.4 A Resolução 05/2020 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité é parte integrante deste edital e deverá ser observada na íntegra."

**Leia-se:**

"1.4 A Resolução 05/2020, retificada pela Resolução 08/2020 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité é parte integrante deste edital e deverá ser observada na íntegra."

No item 3.3:

**Onde se lê:**

“Não estar impedido de participar de concorrência para afastamento pelos motivos apresentados no **Regulamento Sobre O Afastamento Remunerado Para Capacitação Docente**" (Resolução 05/2020, retificada pela Resolução 08/2020 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité).

**Leia-se:**

“Não estar impedido de participar de concorrência para afastamento pelos motivos apresentados no **Regulamento Sobre O Afastamento Remunerado de Docente para participação em programa de pós graduação strictu sensu e pós-doutorado** (Resolução 05/2020, retificada pela Resolução 08/2020 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité).”

No item 5.2:

**Onde se lê:**

“...com páginas numeradas e rubricadas conforme previsto no **Regulamento Sobre O Afastamento Remunerado Para Capacitação Docente** (Resolução 05/2020, retificada pela Resolução 08/2020 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité)....”

**Leia-se:**

“...com páginas numeradas e rubricadas conforme previsto no **Regulamento Sobre O Afastamento Remunerado de Docente para participação em programa de pós graduação strictu sensu e pós-doutorado** (Resolução 05/2020, retificada pela Resolução 08/2020 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité)...”

No item 6.1:

**Onde se lê:**

“O processo de concorrência será realizado através de análise feita pelos membros da CPACD dos documentos enviados para validação das pontuações conforme os critérios constantes no Art. 13 do **Regulamento Sobre O Afastamento Remunerado Para Capacitação Docente** (Resolução 05/2020, retificada pela Resolução 08/2020 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité).”

**Leia-se:**

“O processo de concorrência será realizado através de análise feita pelos membros da CPACD dos documentos enviados para validação das pontuações conforme os critérios constantes no Art. 13 do **Regulamento Sobre O Afastamento Remunerado de Docente para participação em programa de pós graduação strictu sensu e pós-doutorado** (Resolução 05/2020, retificada pela Resolução 08/2020 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité).”

No item 7.1:

**Onde se lê:**

“O resultado do Processo se dará por ordem decrescente de classificação de acordo com a nota geral, conforme o **Regulamento Sobre O Afastamento Remunerado Para Capacitação Docente** (Resolução 05/2020, retificada pela Resolução 08/2020 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité).”

**Leia-se:**

“O resultado do Processo se dará por ordem decrescente de classificação de acordo com a nota geral, conforme o **Regulamento Sobre O Afastamento Remunerado de Docente para participação em programa de pós graduação strictu sensu e pós-doutorado** (Resolução 05/2020, retificada pela Resolução 08/2020 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité).”

No item 10.1:

**Onde se lê:**

“A inscrição no processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutoramento implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital e pelo **Regulamento Sobre O Afastamento Remunerado Para Capacitação Docente** (Resolução 05/2020, retificada pela Resolução 08/2020 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus Ibirité*).”

**Leia-se:**

“A inscrição no processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutoramento implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital e pelo **Regulamento Sobre O Afastamento Remunerado de Docente para participação em programa de pós graduação strictu sensu e pós-doutorado** (Resolução 05/2020, retificada pela Resolução 08/2020 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus Ibirité*).”

No item 11:

**Onde se lê:****CRONOGRAMA**

Descrição	Data
Publicação do Edital	26/06/2020
Período de inscrição	26/06/2020 a 29/06/2020
Lista de inscritos deferidos	A partir de 30/06/2020
Resultado preliminar	A partir de 02/07/2020
Resultado Final	A partir de 06/07/2020
Início do período de afastamento	27/07/2020
Término do período de afastamento	26/07/2021

**Leia-se:****CRONOGRAMA**

Descrição	Data
Publicação do Edital	26/06/2020
Período de inscrição	26/06/2020 a 29/06/2020 e 01/07 a 02/07/2020

Lista de inscritos deferidos	A partir de 03/07/2020
Período para recurso da lista de inscritos	1º dia útil após a divulgação da lista de inscritos
Resultado preliminar	A partir de 07/07/2020
Período para recursos do resultado preliminar	1º dia útil após a divulgação do resultado preliminar
Resultado Final	A partir de 09/07/2020
Início do período de afastamento	A partir dia 27/07/2020 condicionado ao atendimento ao Art. 3º da resolução 5/2020
Término do período de afastamento	1 ano após o início do afastamento

Ibirité, 29 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0587908** e o código CRC **188D56A8**.

23825.000426/2020-17

0587908v1